

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 881

Projeto de Lei nº 11/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), destinados à aquisição de vários instrumentos musicais para a Corporação Musical Pirassununguense.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de março de 1970.

IVO XAVIER FERREIRA
Presidente



31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 11/70.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr. \$8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), destinados à aquisição de vários instrumentos musicais para a Corporação Musical Pirassununguense.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 1970.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 2 de 1970*

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 03 de 1970

Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 17 de 2 de 1970*

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 03 de 1970

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidenté:

A nossa C.M.P., em matéria de instrumental, está abaixo do nível médio exigível para uma Banda de Música.

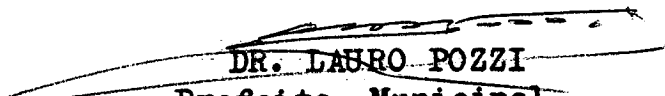
Em razão disso, o Executivo resolveu adquirir os instrumentos estritamente necessários, para que possamos - contar, como de hábito, para alegria de grandes e pequenos, principalmente dêstes, com nossa Banda realizando suas costumeiras retretas no corêto da Praça "Conselheiro Antonio - Prado", bem como sua participação em atos oficiais e comemoração de datas festivas.

Os novos instrumentos a serem adquiridos, mediante "Tomada de Preços" são os seguintes:

- 5 Clarinetas Weril em sib. com 13 chaves e 2 anéis, com estôjo;
- 3 Pistons Weril em sib, niquelados com estôjo;
- 5 Trombones Weril em sib. com 3 pistos niq. e com estôjo;
- 3 Bombardinos Weril em sib. niquelado e com estôjo;
- 5 Trompete de Harmonia em mib. Weril Mod. cruzado e com estôjo;
- 2 Baixo a Tuba Weril em mib. niquelado;
- 1 Baixo a Tuba Weril em sib. niquelado;
- 1 Bombo Weril em aço inox com talabarte;
- 2 Surdos médios Weril em aço inox com talabarte;
- 2 Caixas de guerra Weril Inox com talabarte;
- 1 Par de pratos Weril 15" (38 cnts 0/).

Como se trata de iniciativa que deve merecer o apoio do Poder Público, já que a Banda de Música é um patrimônio também público, espero e solicito seja o projeto aprovado em regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



5/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 11/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr. \$8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), destinados à aquisição de vários instrumentos musicais para a Corporação Musical Pirassununguense.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICACÃO

Sr. Presidente:

A nossa C.M.P., em matéria de instrumental, está abaixo do nível médio exigível para uma Banda de Música.

Em razão disso, o Executivo resolveu adquirir os instrumentos estritamente necessários, para que possamos - contar, como de hábito, para alegria de grandes e pequenos, principalmente destes, com nossa Banda realizando suas costumeiras retretas no corêto da Praça "Conselheiro Antonio - Prado", bem como sua participação em atos oficiais e comemoração de datas festivas.

Os novos instrumentos a serem adquiridos, mediante "Tomada de Preços" são os seguintes:

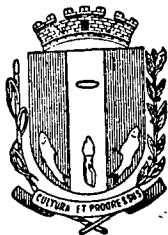
- 5 Clarinetas Weril em sib. com 13 chaves e 2 anéis, com estôjo;
- 3 Pistons Weril em sib, niquelados com estôjo;
- 5 Trombones Weril em sib. com 3 pistos niq. e com estôjo;
- 3 Bombardinos Weril em sib. niquelado e com estôjo;
- 5 Trompete de Harmonia em mib. Weril Mod. cruzado e com estôjo;
- 2 Baixo a Tuba Weril em mib. niquelado;
- 1 Baixo a Tuba Weril em sib. niquelado;
- 1 Bombo Weril em aço inox com talabarte;
- 2 Surdos médios Weril em aço inox com talabarte;
- 2 Caixas de guerra Weril Inox com talabarte;
- 1 Par de pratos Weril 15" (38 cnts 0/).

Como se trata de iniciativa que deve merecer o apoio do Poder Público, já que a Banda de Música é um patrimônio também público, espero e solicito seja o projeto aprovado em regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 1970.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 11/70, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de NCR\$ 8.000,00 destinado a aquisição de instrumentos musicais para a Corporação Musical Pirassununguense, esta - Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor - quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 5 de março de 1970.

Francisco Domingos

Presidente

Waldyr José de Souza

Relator

Sebastião Corrêa Porto

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 11/70, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de NCR\$:- 8.000,00 destinado a aquisição de instrumentos musicais para a Corporação Musical Pirassununguense, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor - quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 9 de março de 1970.

Plínio Felício de Souza
Presidente

Benedito Geraldo Léis
Relator

Elias Mansur
Membro